



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.822

João Pessoa - Domingo, 08 de Junho de 2008

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 008/2008

João Pessoa – PB, 03 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE – SECTMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 1º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba - COPAM, e de conformidade com a indicação procedida pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Processo nº 0272/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Senhor **Eloísio Henrique H. Dantas** como **Conselheiro Titular** do COPAM, por mais dois anos.

Art. 2º - Designar o Senhor **Gilberto Souto Muniz de Albuquerque** na condição de **Conselheiro Suplente**, em substituição a Senhora **Elimar Maria Neves de Sousa**, pelo tempo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

JURANDIR ANTÔNIO XAVIER
Secretário de Estado

Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução nº 17/2008

João Pessoa, 03 de junho de 2008.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 136ª Reunião ordinária, realizada em 03 de junho de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, e

• Considerando a Resolução do CES/PB, nº 08/2002, que criou a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN;

• Considerando a CIAN enquanto instância colegiada com abrangência estadual, de natureza consultiva, no âmbito propositivo;

• Considerando a necessidade de definir uma Política Estadual de Alimentação e Nutrição, em observância aos princípios do SUS e a Política Estadual de Saúde;

• Considerando a importância da CIAN que tem por finalidade assessorar o CES/PB na definição de políticas, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações na área da Alimentação e Nutrição;

• Considerando a necessidade da CIAN em fiscalizar o funcionamento dos Programas de Alimentação e Nutrição no âmbito estadual

Resolve:

Art. 1º - Reativar/reestruturar a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição do CES – PB.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição continuará com a seguinte composição, conforme Artigo 1º da Resolução de nº 38/03.

COMPOSIÇÃO DA CIAN - PB

1. Duas representantes do Conselho Estadual de Saúde;
2. Um representante do Núcleo de Alimentação e Nutrição da SES – PB;
3. Um representante do Departamento de Nutrição da UFPB;
4. Um representante da Secretaria Estadual de Agricultura - EMATER;
5. Um representante da Pastoral da Criança;
6. Um representante da AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância Sanitária;
7. Um representante da Secretaria Estadual de Educação;
8. Um representante do COSEMS – Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde;
9. Um representante da CPT – Comissão Pastoral da Terra;
10. Um representante do SINPAF – PB;
11. Um representante da EMBRAPA – Algodão - PB

Art. 3º - Para cada titular corresponderá um suplente.

Art. 4º - A Comissão de Alimentação e Nutrição possui caráter permanente e as vacâncias em suas representações serão resolvidas pela plenária deste Conselho Estadual de Saúde.

Art. 5º - Anualmente a CIAN - PB apresentará um Plano de Ação para aprovação da plenária do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º - A CIAN – PB – Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição deverá manter a plenária do CES- PB, informada sobre o andamento dos trabalhos realizados, devendo suas propostas e deliberações serem apreciadas pelo CES – PB.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 021/2008

João Pessoa, 03 de junho de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **LEONARDO ENEIAS DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
15/05/2008	0000736-7/2008	102/2008	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA CRISTINA WOLPERT DO BETEL BRASILEIRO, LOCALIZADA NA RUA DO RIO, 268, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELO INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO - CNPJ 09.132.432/0078-00.
15/05/2008	0013183-7/2007	103/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA DA LUZ BARROS BARBOSA, 14 - VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA. - CNPJ - 11.897.139/0001-04
15/05/2008	0000196-7/2008	104/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL, ÁREA INDÚSTRIA, NA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC, LOCALIZADA NA AV. 1º DE MAIO, 720 - JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC – PB - CNPJ: 02.168.943/0001-53.
15/05/2008	0013439-2/2007	105/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO NEXUS COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 4657, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR DÁRIA PEREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.057.952/0001-16.
15/05/2008	0013439-2/2007	106/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NEXUS COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 4657, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR DÁRIA PEREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.057.952/0001-16.
15/05/2008	0013318-7/2007	107/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO NEXUS COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 4657, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO MASSEMAN COLÉGIO E CURSO LTDA. – CNPJ: 09.058.166/0001-33.
15/05/2008	0015832-1/2006	108/2008	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DE 5ª À 8ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BERNARDINO BENTO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N – BAIRRO EVANDRO CABRAL, NA CIDADE DE AGUIAR – PB.
15/05/2008	0015832-1/2006	109/2008	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BERNARDINO BENTO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N – BAIRRO EVANDRO CABRAL, NA CIDADE DE AGUIAR – PB.
15/05/2008	0015832-1/2006	110/2008	RECONHECE O CURSO DE JOVENS E ADULTOS NAS ETAPAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BERNARDINO BENTO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N – BAIRRO EVANDRO CABRAL, NA CIDADE DE AGUIAR – PB.
15/05/2008	0002662-7/2008	111/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS NO ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO – CIE/BABYLÂNDIA, LOCALIZADO NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 487 - TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO CIE/PB CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.695.736/0001-33.
15/05/2008	0004777-7/2008	112/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ELZA CRISTINA FARIAS DE ARAÚJO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
29/05/2008	0008208-0/2005	113/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO PROFESSOR AFONSO PEREIRA, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR CONSTANTINO, 16 - CENTRO, NA CIDADE DE UIRAUNA – PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA - CNPJ 09.136.896/0012-68.
29/05/2008	0008208-0/2005	114/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NO COLÉGIO PROFESSOR AFONSO PEREIRA, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR CONSTANTINO, 16 - CENTRO, NA CIDADE DE UIRAUNA – PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA - CNPJ

29/05/2008	0004970-2/2008	115/2008	09.136.896/0012-68. TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VINÍCIUS SALOMÃO DE AQUINO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
29/05/2008	0012749-5/2007	116/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CEDINF, LOCALIZADO NA AV. DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 365 - TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ALDA NATALINA FALCÃO BENEDITO - CNPJ 06.079.108/0001-06.
29/05/2008	0012749-5/2007	117/2008	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CEDINF, LOCALIZADO NA AV. DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 365 - TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ALDA NATALINA FALCÃO BENEDITO - CNPJ 06.079.108/0001-06.
29/05/2008	0015256-1/2007	118/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA ROSA DE SARON, LOCALIZADA NA RUA ERNESTINE HORNE, 1001 - ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO - CNPJ 09.132.432/0077-29.
29/05/2008	0015256-1/2007	119/2008	RENOVA O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ROSA DE SARON, LOCALIZADA NA RUA ERNESTINE HORNE, 1001 - ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO - CNPJ 09.132.432/0077-29.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 003122-1/2008-RRCG Campina Grande, 17 de março de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 020260-6/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",
RESOLVE:

I. RESTABELEECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 003122-1/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.146.297-9	FEMINE MODAS DO VESTUÁRIO LTDA ME	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL Nº 1190 - LOJA 07, JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 17 de março de 2008


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 004965-3/2008-RRCG Campina Grande, 15 de abril de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 003917-2/2008; 009025-3/2008; 029257-0/2008.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 004965-3/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.084.866-0	ARIOSTO SALES MELO	AVE. JOAO WALLIG Nº 2020 - BOX 24, 25 DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE - PB
16.124.004-6	BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AVE. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2289, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.138.707-1	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS MAIA LTDA	RUA FELIX ARAUJO Nº 189 - TERREO, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.142.762-6	CRAVO E CANELA DOCERIA LTDA	RUA IRINEU JOFFILY Nº 140, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.115.633-9	DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RUA SEBASTIAO DONATO Nº 25 - LOJA 102, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.138.754-3	DISTRIBUIDORA SANTA CLARA LTDA	RUA RIACHUELO Nº 1162, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.096.289-7	ELIANE SIQUEIRA DE MIRANDA	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 289, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.142.866-5	ESCOLA ALTERNATIVA DE LINGUAS LTDA	RUA JOAO TAVARES Nº 373 - LOJAS DE 01 A 15, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.097.804-1	GILBERTO PEDROSA DOS SANTOS	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 1395 - LOJA 123 CATOLE	C. GRANDE - PB
16.112.735-5	JOAO ALFREDO DE SOUZA NETO	RUA ALDERICO PESSOA OLIVEIRA Nº 481, TAMBOR	C. GRANDE - PB
16.045.314-3	JOSE CLOVIS CARVALHO BERTINO M E	RUA ESPLANADA CENTRO	C. GRANDE - PB
16.141.223-8	LUCIENY DE BARROS PRADO	RUA TREZE DE MAIO Nº 241, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.145.325-2	LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO FILHO M E	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 1395 - LOJA 13 CATOLE	C. GRANDE - PB
16.041.116-5	M B DUARTE & CIA LTDA	AVE. MANOEL TAVARES Nº 754, ALTO BRANCO	C. GRANDE - PB
16.120.634-4	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE	RUA DOUTOR ANTONIO SA Nº 102, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.145.049-0	MARIA DAS DORES NASCIMENTO SOUZA M E	RUA AFONSO CAMPOS Nº 48 - LOJA 28/13 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.152.771-0	MARIA REGINA DA SILVA	RUA CORONEL JOAO LOURENCO PORTO Nº 125 - LOJA 04, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.127.673-3	ORLANDO AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA	FAZ. VARZEA DO IPE ZONA RURAL	C. GRANDE - PB
16.151.955-5	SILVINO BASTOS DA SILVA NETO	RUA CAMPOS SALES Nº 218, JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 004132-7/2008-RRCG Campina Grande, 31 de março de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 025408-5/2008; 023606-8/2008; 025222-0/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",
RESOLVE:

I. RESTABELEECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 004132-7/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.027.021-9	BANDEIRANTES ALIMENTOS NOIA LTDA	PC BANDEIRA Nº 109, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.117.241-5	FIBERQUIMICA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICO LTDA	AVE. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2111, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.048.713-7	WEBERTON DE ARAUJO BARRETO & CIA LTDA	RUA JOAQUIM MONTEIRO VIANA Nº 80, CENTENARIO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendias de Campina Grande, 31 de março de 2008


ARNON CALCANTE DINIZ
 Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00039/2008/RJP

11 de Março de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0121392008-6 do Facil;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2008.


 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00039/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.085.793-7	VILMAR PESSOA DA COSTA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 104 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00041/2008/RJP

12 de Março de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0150302008-8 do Facil;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2008.


 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00041/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.360-1	JOAO JAKSON SOARES FONSECA	R ANTONIO XIMENES, Nº 257 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00046/2008/RJP

28 de Março de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0237852008-5;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2008.


 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00046/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.852-0	APICE CONSTRUÇOES LTDA	AV ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 584 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00047/2008/RJP

28 de Março de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

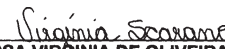
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0169472008-0 DA RJP;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2008.


 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00047/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.487-3	MAGMATEC ENGENHARIA LTDA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 02027 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00048/2008/RJP

31 de Março de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0213772008-6 E 0248072008-0 DA RJP;

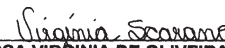
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/2008.


 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00048/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.000-4	ALBRAS BCA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	R SANTO ELIAS, Nº 00281 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.422-6	JERUSALEM COMERCIO DE CARTOES LTDA ME	R PROFESSORA MOCINHA AVELAR, Nº 00275 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00049/2008/RJP

1 de Abril de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0252652008-8 E 0265492008-9 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2008.


 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00049/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.093.459-1	F ERIBERTO SANTOS DA SILVA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00902 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.004-6	PORTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	AV MARANHAO, Nº 00761 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00001/2008/CEU

30 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0081022008-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00001/2008/CEU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.450-0	MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA	AV SANTA CECILIA, Nº s/n - CENTRO	SANTA CECILIA DE UMBUZEIRO/PB	SIMPLES NACIONAL


HELIO VASCONCELOS
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA

PORTARIA Nº 00001/2006/ARU

24 de Maio de 2006

O Subgerente da C. E. DE ARARUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

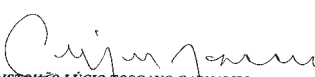
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


145949-0 - CRISTÓVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO
Distrito Federal
Ativ. de Inscrição
Contribuintes

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/ARU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.499-3	HELENA DO NASCIMENTO	R ARNULFO GOMES, Nº - CENTRO	ARARUNA/PB	FONTE
16.142.751-0	CRISLANDIA ALCANTARA DE SOUZA PEIXOTO	AV PRES JOAO PESSOA, Nº 122 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.806-0	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	SIT LAGEDO PRETO - 58228000, Nº - CENTRO	DONA INES/PB	FONTE
16.028.905-0	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	AV MANOEL PEDRO, Nº 00114 - CENTRO	DONA INES/PB	FONTE
16.126.434-4	MARIA SILVA DE LIMA	R MAJOR AUGUSTO BEZERRA, Nº 00000 - CENTRO	DONA INES/PB	NORMAL
16.045.219-8	MARIA RIDETE PEREIRA DE AQUINO	AV MANOEL PEDRO, Nº - CENTRO	DONA INES/PB	FONTE
16.121.928-4	GAZAIR FRANCA DE MELO SILVA	R ANA DA CONCEICAO MELO, Nº - CENTRO	DONA INES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.046-1	PAULO ROMERO OLIVEIRA DE AZEVEDO	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº - CENTRO	ARARUNA/PB	FONTE
16.147.802-6	D'PAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R ALFREDO CANTALICE, Nº 110 - CENTRO	DONA INES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.130-7	MANUEL HENRIQUE PEREIRA NETO	R BENJAMIM GOMES MARANHÃO, Nº 00208 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO/PB	FONTE
16.136.537-0	PAULO ROGERIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	R ARNULFO GOMES, Nº - CENTRO	ARARUNA/PB	FONTE


CRISTÓVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO
Coletor - Matrícula nº 145.949-0

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 162/PGE

João Pessoa, 05 de junho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, para responder pela PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Procuradoria Geral do Estado, composta pelos membros titulares: JAIL BANDEIRA C. MELO DINIZ, matrícula nº 156.176-6, Secretária Aux. do Procurador Geral, AGAMENON ABRANTES DE FARIAS, matrícula nº 158.421-9, Assistente Administrativo II, e suplentes: JOÃO MARCOS DE LIMA CANANÉA, matrícula nº 154.159-5, Subgerente de Planejamento e Orçamento e FERNANDO ANTÔNIO F. ALBUQUERQUE, matrícula nº 70.181-5, Auxiliar Técnico, tornando sem efeito a Portaria nº 576/PGE, datada de 29/10/2007 e publicada no D.O. de 23/11/2007.


HARRISON TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO